

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 126/2016, decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 29/2016, para autorização de prestação de empresas para Fornecedor de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de ALTO PIQUIRI-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade de ALTO PIQUIRI-PR, inscrita no CGC/MF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 622.478.249-00 e C/RG nº 4.995.953-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.116.627/0001-91, com sede na Avenida Brasil, 1140, Centro, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada pelo Sr. **JOAQUIM FRANCISCO BARREIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 970.549.599-40 e da C/RG nº 4.130.564-9/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Realizar de Valores na importância de R\$ 150.082,59 (cento e cinquenta mil e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 25,0%, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:

As demais cláusulas contratuais permanecem com qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08

CONTRATADA BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 12.116.627/0001-91

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAQUIM FRANCISCO BARREIRA FILHO
C/RG nº 4.130.564-9/SSP-PR
CPF/MF nº 970.549.599-40
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 341
CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 100/2017

SUMULA: Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PDS-Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 001/2017, como GARI e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1 - CONTRATAR, a partir de 13 de Fevereiro de 2017, os servidores que abaixo descrevimos, em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017 de 05/01/2017.

NOME	FUNÇÃO	GARIA HORARIA	RG	CPF
Daniel Castilho Sanchez	GARI	40 H	761975-4 SSP/PR	983.981.069-15
José André Barreira Filho	GARI	40 H	3.826.997 SSP/PR	642.926.389-73
Américo Cardozo	GARI	40 H	3.826.997 SSP/PR	487.987.703-24
Marta de Lourdes Alves	GARI	40 H	6.616.886-4 SSP/PR	643.982.368-39
Tracem Rom D'Avila	GARI	40 H	3.391.246-3 SSP/PR	629.935.688-10
Cláudia Aparecida de Jesus	GARI	40 H	3.928.024-3 SSP/PR	663.985.988-49
Andréa Alves de Silva	GARI	40 H	3.811.346-1 SSP/PR	614.763.379-49
Andréa Cristoforo Martins	GARI	40 H	10.854.097-7 SSP/PR	972.828.609-84
Fernanda Leite de Silva	GARI	40 H	16.148.789-9 SSP/PR	389.278.538-52

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 341
CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 102/2017

SUMULA: Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PDS-Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 001/2017, como GARI e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1 - CONTRATAR, a partir de 08 de Fevereiro de 2017, os servidores que abaixo descrevimos, em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017 de 05/01/2017.

NOME	FUNÇÃO	GARIA HORARIA	RG	CPF
Wilson Santana Galvão	GARI	40 H	6.189.817-2 SSP/PR	726.814.478-72

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 08 de Fevereiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 341
CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 99/2017

SUMULA: Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PDS-Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 001/2017, como GARI e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1 - CONTRATAR, a partir de 08 de Fevereiro de 2017, os servidores que abaixo descrevimos, em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017 de 05/01/2017.

NOME	FUNÇÃO	GARIA HORARIA	RG	CPF
Wilson José dos Santos	GARI	40 H	33.785.390-1 SSP/PR	012.277.679-86
Andréa Bezerra	GARI	40 H	7.491.426-4 SSP/PR	946.339.299-37
Adilson Fernandes Moreira	GARI	40 H	6.272.264-4 SSP/PR	982.273.279-28
Cláudio Antonio dos Santos	GARI	40 H	6.006.339-24 SSP/PR	954.990.435-94
Marta Pereira de Almeida	GARI	40 H	1.831.979-9 SSP/PR	718.770.535-97
Cláudio Costa	GARI	40 H	16.893.383-9 SSP/PR	942.069.705-72
Marta de Fátima Damasceno	GARI	40 H	32.985.282-7 SSP/PR	782.386.729-88
Jaci Jacó	GARI	40 H	3.838.305-1 SSP/PR	340.282.769-58
Luciano Bernardino de Souza	GARI	40 H	18.468.370-9 SSP/PR	954.874.379-77
Pedro Luiz Pereira Luz	GARI	40 H	6.426.277-3 SSP/PR	802.242.429-84

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 08 de Fevereiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 341
CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 101/2017

SUMULA: Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PDS-Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 001/2017, como GARI e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1 - CONTRATAR, a partir de 15 de Fevereiro de 2017, o servidor que abaixo descrevimos, em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017 de 05/01/2017.

NOME	FUNÇÃO	GARIA HORARIA	RG	CPF
Benevenuto Ribeiro da Cruz	GARI	40 H	1.741.814 SSP/PR	381.443.274-18

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 15 de Fevereiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
Termo Aditivo nº 002

Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE

Contratado: C S V TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME.

Cláusula Primeira: Fica acrescido no valor inicialmente disposto na cláusula quarta a importância de R\$ 11.329,80 (onze mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) totalizando R\$ 56.828,80 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) em razão do aumento no fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do presente aditivo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambé, 07 de fevereiro de 2017.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambé

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 341
CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 103/2017

SUMULA: Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PDS-Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 001/2017, como Professor de Pto do P.Ao e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1 - CONTRATAR, a partir de 15 de Fevereiro de 2017, os servidores que abaixo descrevimos, em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017 de 05/01/2017.

NOME	FUNÇÃO	GARIA HORARIA	RG	CPF
Jessica Rodrigues da Silva	PROFESSOR DE PTE AO 5º ANO	20 H	13.241.344-8 SSP/PR	088.324.989-34
Lucliana Afonso da Silva	PROFESSOR DE PTE AO 5º ANO	20 H	5.546.733-3 SSP/PR	568.970.359-15

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 15 de Fevereiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (41) 3656-1383 - Cx. Postal 341
CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 104/2017

Revoga a Portaria nº 32/2017 que coloca funcionária a disposição do Fórum Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 36 da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri -PR.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a partir de 20 de fevereiro de 2017 a Portaria nº 32/2017 de 13 de janeiro de 2017, que coloca a disposição da 128ª Zona Eleitoral de Alto Piquiri -PR, em ônus para o município a servidora Eliana Glastri Brandão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 de fevereiro de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 010 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUMULA: REGULAMENTA A LEI Nº 951/2016, que institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, REFINSMFA, concessão a Redução de Juros, Multas e Estabelece as formas de parcelamento nos créditos tributários do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, com objetivo de regulamentar a Lei Municipal nº 951/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art.1.º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná - REFINSMFA 2017 com o objetivo de tornar viável a regularização de débitos fiscais com IPTU, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, constituídos ou não em dividas ativas, ajustado ou não VENCIDOS ATÉ O 31 DE DEZEMBRO DE 2016, conforme Lei Municipal nº 951/2016.

Art.2.º Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2016), o contribuinte municipal deverá formalizar sua opção até o dia 02 DE JUNHO DE 2017, mediante formulário próprio, protocolado no Departamento de Tributação e Cadastro acompanhados de declaração do valor dos débitos a parcelar e recolhimento de valor correspondente a primeira parcela ou parcela única.

Parágrafo primeiro: a declaração de opção assinada pelo contribuinte ou pelo seu representante, preenchida conforme o anexo deste Decreto, podendo o contribuinte se fazer representar por procurador mediante procuração com expressos poderes específicos para tanto, com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo segundo: O cálculo da primeira parcela caberá ao Departamento de Cadastro e Tributação e a respectiva quitação fica sob a condição da posterior homologação a que se se refere o artigo 3.º deste Decreto.

Parágrafo terceiro: Quanto aos processos administrativos, a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2017), implica na automática desistência das impugnações ou recursos em andamento.

Parágrafo quarto: Na hipótese de o débito incluído no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2017), estar em cobrança judicial, o contribuinte terá até 30 (trinta) dias para protocolar a opção de pagamento, juntando cópia da declaração no autos da execução fiscal, requerendo a extinção dos embargos, ficando a execução fiscal suspensa até o cumprimento do parcelamento.

Parágrafo quinto: O contribuinte deverá apresentar requerimento conforme modelo constante nos anexos I e II deste Decreto, instruído com cópia dos seguintes documentos conforme o caso:

a) - contrato social e última alteração consolidada e/ou cópia da Certidão simplificada da JUCEPAR em caso de empresas postas em nome de terceiros;

b) - Cópia do RG e do CPF do contribuinte proprietário por meio de escritura pública e/ou contrato de compra e venda com firma reconhecida em cartório, em caso de contribuinte pessoa física;

c) - Procuração com poderes especiais com firma reconhecida em cartório, quando o contribuinte se fizer representar por procuração.

Parágrafo sexto: No caso de ocorrer transferência do imóvel por venda, poderá o parcelamento ser transferido integralmente para o novo proprietário desde que atendidas às parcelas vencidas e este compareça ao Departamento de Tributação e Cadastro e autorize a transferência dos débitos para seu nome.

Art.3.º O despacho autorizando a inclusão no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2017), será analisado pelo Departamento de Cadastro e Tributação que verificará sua possibilidade e a opção deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, que terá o prazo de até 15(quinze) dias a contar da data do pedido, findo o qual, não havendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente autorizado.

Art.4.º O pagamento parcela ÚNICA do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2017), será efetuado através do DAM-documento de arrecadação municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves.

Art.5.º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2017) sujeita o contribuinte a plena e irrevelável aceitação das condições estabelecidas, constituindo confissão irrevogável e irretroativa da totalidade dos débitos consolidados incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2017), e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência dos juros interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte.

Art.6.º Não serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2017), os tributos com fator gerador anterior a 31 de dezembro de 2016.

Art.7.º Ficado vedado, o parcelamento dos débitos.

Art.8.º No caso de regularização de créditos tributários já ajustados, a adesão fica condicionada ao pagamento de juros e multa conforme previsto no art. 12 do Regulamento do IPTU.

Art.9.º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2017), poderá ser formalizada até o dia 02/06/2017.

Art.10.º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de débitos fiscais já recolhidos.

Art.11.º Fica fazendo parte integrante deste Decreto os anexos I e II, que poderão ser adquiridos pelo contribuinte no setor de Tributação do Município.

Art.12.º A competência para a decisão sobre os casos omissos, relacionados ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2017), fica atribuída ao chefe do Poder Executivo em conformidade com a Legislação Existente.

Art.13.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 010/2017

REQUERIMENTO DE ADMISSÃO REFINSMFA - 2017

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

1.1 - Nome ou Razão Social;

1.2 - CNPJ / CPF; 1.3 - Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária);

1.4 - Rua / Praça / Avenida; 1.5 - Número;

1.6 - Bairro; 1.7 - Município; 1.8 - CEP;

1.9 - Telefone;

2 - Contribuinte acima identificado, nos termos do Decreto 005/2016, requer o parcelamento de seu débito consolidado, em parcelas, conforme discriminado neste requerimento, declarando estar ciente das condições impostas pelo Decreto REFINSMFA 2016, e do que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretroativa dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU CONTRIBUINTE

3.1 - Nome; 3.2 - condição dom requerente 3.3 - CPF;

3.4 - Local; 3.5 - Data; 3.6 - Assinatura;

4 - DOCUMENTOS ANEXOS:

1 - Requerimento padronizado (2 vias)

2 - Comprovante do pagamento;

3 - Cópia do Contrato social, alterações e Certidão simplificada da JUCEPAR, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa.

4 - Cópia do RG e do CPF do contribuinte proprietário por meio de escritura pública e/ou contrato de compra e venda com firma reconhecida em cartório e de documento que comprove sua residência (recolha de água, luz, telefone ou documento por meio de correspondência postal).

5 - Comprovante de protocolização de desistência da ação na esfera judicial, se for o caso.

6 - DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS A CONSOLIDAR:

Assinatura do Responsável: / / /

Francisco Alves - PR.

ANEXO II DO DECRETO Nº 010/2017

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE JURROS E MULTA NOS TERMOS DO REFINSMFA - 2017

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

1.1 - Nome ou Razão Social;

1.2 - CNPJ / CPF; 1.3 - Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária);

1.4 - Rua / Praça / Avenida; 1.5 - Número;

1.6 - Bairro; 1.7 - Município; 1.8 - CEP;

1.9 - Telefone;

2 - ORIGEM DO DÉBITO

2.1 - Processo: () ISS () IPTU () CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS () OUTROS

2.2 - Denúncia Espontânea: ()

3 - DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO:

Imposto / Principal: Multa: Juros: Total:

4 - VALOR A SER PAGOS (deduzidos 100% os juros e as multas); R \$

5 - REQUERIMENTO: O contribuinte acima identificado, requer a dispensa do pagamento dos juros e multa conforme previsto no art. 12 do Regulamento do REFINSMFA, aprovado pelo Decreto nº 005/2016, declarando estar ciente das condições impostas no ato de seu registro.

6 - DOCUMENTOS ANEXOS:

1 - Comprovante do pagamento;

2 - Cópia dos documentos de origem dos débitos.

3 - Comprovação de juntada do pedido de desistência do processo contencioso administrativo tributário, se for o caso.

7 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU CONTRIBUINTE

7.1 - Nome; 7.2 - condição dom requerente 7.3 - CPF;

7.4 - Local;

7.5 - Data;

7.6 - Assinatura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 040/2017-Secretaria Saúde

SUMULA: Concessão de Diária

LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALDO ADRIANO MARTINS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$150,00 totalizando o valor de R\$300,00 onde esteve transportando pacientes para a cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETES) DIAS DE FEVEREIRO DE 2017.

LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE: NOME BENEFICIÁRIO: RONALDO ADRIANO MARTINS LOTAÇÃO: Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO CLASSE/NÍVEL: MOTORISTA MUNICIPAL

ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: Av. Curitiba nº. 1202 – São Silvestre
CPF: 835.274.351-15 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22.011-7 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14 e 15 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO: Transporte de pacientes PERÍODO: 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017 QT. DIÁRIAS: 02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA 22336-1 DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA (* orçar marca homologada)	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Agenda 2017, de mesa, capa dura, c/ Espiral c/ no mínimo 190 fols	unid.	20	16,60	RS 332,00	TILIBRA	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
3	Alcôcofê hidratado, 92,8% - 1 litro	unid.	10	6,15	RS 61,50	DA ILHA	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
13	Barbante N 8 100% algodão, 200M 305 METROS.	unid.	12	4,10	RS 49,20	CANORTE	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
15	BATERIA, retangular 9 volts	unid.	30	7,70	RS 231,00	SONY	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
21	Bola de Borracha, nº 10, com válvula, com selo do Inmetro	unid.	10	1,50	RS 15,00	MERCUR	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
26	Caixa p/ correspondência - em madeira, com três divisórias MED. 36X27X15CM	unid.	3	41,00	RS 123,00	SOUZA	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
35	Cartolina E.V.A. com desenho/estampa, cores diversas	unid.	30	3,95	RS 118,50	RDJ	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
43	COLA em bastão, atóxica, com glicerina, sem solventes, com no mínimo 10 gramas, com selo do inmetro.	unid.	20	3,45	RS 69,00	*PRIT	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
48	Cola especial para trabalhos artesanais e decorativos em E.V.A. e similares, embalagem com no mínimo 90g	unid.	25	2,70	RS 67,50	ACRILEX	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
50	COLA para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico. Embalagem contendo no mínimo 3 g, composição éster de cianoacrilico	unid.	15	3,20	RS 48,00	BIG	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
53	Colorer de copo descartável em PVC, com duas divisões/escalinada, piccop água/café	unid.	5	27,50	RS 137,50	PLASTISUL	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
59	Envelope Saco (17 x 25)	unid.	5000	0,11	RS 550,00	TILIBRA	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
66	Fichário 3x5 acrílico	unid.	3	24,50	RS 73,50	ACRIMET	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
68	FITA adesiva CREPE, rolo de 19 mm x 50 m, Composição: papel crepado saturado com adesivo à base de resinas sintéticas, com excelente aderência e resistência.	unid.	130	3,00	RS 390,00	*M	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
72	Fita de tecido, com uma lista verde e uma lista amarela, com pelo menos 10mm	mt	100	2,40	RS 240,00	AMBAR	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
82	Grampo-de papel metal, profissional de altíssima precisão, grampo 23/13 - 1/2" profundidade 3mm, 100folhas	unid.	3	59,00	RS 177,00	*EAGLE	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
83	Holerit - Formulário contínuo - fundo verde cv/2000 (ps - lab2)	Ca	5	115,50	RS 577,50	INFORMAS	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
93	Jogo Aprenda brincando com as letras, contendo 72 peças.	unid.	5	23,00	RS 115,00	XALINGO	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
96	Jogo de Palavras Cruzadas - Com no mínimo 100 peças, confeccionadas em madeira MDF, acondicionado em caixa de madeira própria.	unid.	5	39,00	RS 195,00	XALINGO	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
97	Jogo peças para montador - confeccionado em madeira, contendo 200 PEÇAS. Desenvolva a criatividade, noções de espaço e proporção.	unid.	5	39,00	RS 195,00	XALINGO	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
98	Lantejola, tamanho médio, pacote contendo 1000 unidades, cores diversas	unid.	80	2,30	RS 184,00	LANTECOR	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
109	Palitos para sorvete, em madeira, pacote com 100 unidades	PCTE	50	2,89	RS 144,50	THEOTO	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
116	BOBINA DE PAPEL KRAFT TAM 0,60CM X 200M 805	kg	60	79,00	RS 4740,00	NILPEL	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
118	Papel micro Ondulado, 50x80, com personagens de Páscoa e outros diversos cores diversas	unid.	30	1,75	RS 52,50	VMP	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
123	Pasta papelão com aba elástica, lisa - plastificada, Gramatura: 180 g/m², 353x240mm. Cor a escolher.	unid.	100	2,49	RS 249,00	*TILIBRA	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
124	Pasta plástica com aba elástica, lisa - 35X240,005 cm	unid.	5	3,10	RS 15,50	*TILIBRA	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
140	PORTA CARIMBO, Material: acrílico, Capacidade: 8 carimbos no mínimo, Cor: fumê ou incolor	unid.	5	8,79	RS 43,95	WALEU	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
146	Saco de papel para pipoca 2, na cor Branca - pacote c/100 unidades	pct	20	1,44	RS 28,80	NILPEL	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
	VALOR TOTAL			RS 9.440,35					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA (* orçar marca homologada)	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
2	Agenda Telefônica - Índice Telefônico, capa dura, c/ Espiral, PHONE COLORS 39 FOLHAS	unid.	5	11,30	RS 56,50	TILIBRA	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
5	Alfinetes de segurança nº 00, Caixa com 100 unidades, pequenos	CX	30	5,70	RS 171,00	BACCHI	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
7	Alcôcofê 100% hidratado, com peso líquido de 25 gramas	unid.	20	2,90	RS 58,00	FABER CASTEL	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
8	Apontador p/ lápis, com deposilixeira (plástico, pequeno), de procedência nacional e 1ª qualidade	unid.	10	51,80	RS 518,00	FABER CASTEL	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
9	Arquivo LÍQUIDO A4 com 28 divisórias, lisa - 35X240,005 cm	pote	10	2,90	RS 29,00	*TILIBRA	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
10	Balões de latex, de 1ª qualidade, liso, vários cores, tamanho 7, embalagem com 50 unidades. Produto com certificação ISO 9001.	pcte	50	4,90	RS 245,00	SÃO ROQUE	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
16	Bloco auto adesivo, 38x50 amarelo c/100fols, pacote com 4 unidades	RS	2,90	RS 174,00	ADERE	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	
17	Bloco auto adesivo, 76x76 amarelo c/100fols, pacote com 1 unidade	RS	3,30	RS 132,00	*ADERE	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	
18	COLA RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fomecimento: bloco com 100 folhas	RS	100	RS 159,50	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		4,60	12 MESES	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
23	Caderno brochura c/ 48 fhs, contendo no mínimo, as seguintes medidas e descrições: 140x200mm. Capa com pelo menos 90 g/m² e fts, com no mínimo 56 g/m²	100		RS 1,10	RS 110,00	*TILIBRA	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
24	Caderno capa dura - 12 matérias, folhas brancas, (não amarelaadas) pautadas, Com 240 fols, no mínimo	unid.	30	10,90	RS 327,00	*TILIBRA	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
25	Cola Glitter, cores a escolher, com (12 unidades de 35 g) com selo do inmetro	Cx	20	32,90	RS 658,00	ACRILEX	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
34	Cartolina E.V.A cores diversas 40x60	unid.	100	0,65	RS 65,00	MULTILASER	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
36	CD-R 80 min, 700 MB, 1x - 52x, PCJ MAC	unid.	100	0,65	RS 65,00	MULTILASER	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
38	Clipe nº 10 - níquelado, CAIXA COM 500G	Cx	20	5,70	RS 114,00	CLIPS NEW	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
49	COLA escolar, tubo de no mínimo 100 g, branca, lavável, atóxica	unid.	100	2,90	RS 290,00	*TENAZ HENKEL	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
49	COLA GLITTER, várias cores, não tóxica, lavável, embalagem com 35g.	unid.	50	2,64	RS 132,00	ACRILEX	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
55	Cortadores de EVA - em material plástico e metal, tamanho regular, formatos diversos a escolher	unid.	3	17,80	RS 53,40	SELLER	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
59	Extrator de tinta, boca elástica	unid.	10	2,75	RS 27,50	ADERE	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
70	FITA adesiva transparente rolo de 12 mm x 40 m com boa aderência e resistência.	unid.	100	0,85	RS 85,00	*TILIBRA	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
73	Fita metálica	unid.	60	1,30	RS 78,00	USE	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
74	Fita plástica p/decoração, 05 mm, várias cores	mt	100	1,15	RS 115,00	INTERFITAS	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
80	Globo terrestre polílico, com 21 cm, par	par	100	0,28	RS 28,00	DUBLEX C	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
82	Grampo para grampoeador, 23/13, caixa com 5.000 unidades	Cx	5	8,80	RS 44,00	*ACC	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
89	Grampo plástico p/ pasta - p/cte c/ 50 und	Cx	5	4,95	RS 24,75	BACCHI	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
90	Jogo de dominó tradicional, com 28 peças. Produto em madeira MDF, colorido.	rolo	5	12,00	RS 60,00	BIACBRNK	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
95	Jogo de encaixe Pastafoneado em plástico rígido, colorido, contendo no mínimo 200 peças - indicado para Desenvolvimento da coordenação motora e da capacidade criativa.	unid.			RS 5,00		RS 33,00	165,00	PAIS E FILHOS 12 MESES
99	Lápis de cor - contendo lápis nas cores rosa, vermelha, alaranjado claro, amarelo canário, verde folha, verde, prata, azul, azul cobalto, carmin, marrom, preto, atóxico, caixa com 12 lápis de cor dimensões aproximadas com embalagem 19,5x 9 cm.				12 MESES	003/2017			
103/2017									
104	Marcador pincel permanente PONTA 2,0mm, secagem rápida	unid.	5	1,90	RS 9,50	MASTERPRINT	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
105	Olho côncavo para bichinhos 8MM - par	par	100	0,28	RS 28,00	NIX	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
107	Olho móvel para bichinhos 8MM - par	par	20	0,44	RS 8,80	NIX	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
111	Papel celofane 85x100, várias cores	unid.	30	0,80	RS 24,00	CROMUS	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
112	Papel contact transparente, medindo 45cmx25m	rolo	5	3,00	RS 15,00	POLIFIX	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
129	Pasta tipo A5, longo, largo, com capa externa plastificada, na cor preta lisa, capa interna na cor branca, tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha à base de fechamento	unid.	50		RS 6,50	FRAMA	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
130	Perfurador de Papel, 2 furos todo em metal, até 40 folhas 75g/m2, com escala e depósito.	003/2017			247,50	*CIS P-840	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
131	Perfurador de Papel, 2 furos todo em metal, até 60 folhas 75g/m2	unid.	5	47,90	RS 239,50	*CAVIA	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
132	PLHA, alcalina, "C", unidade	unid.	100	2,40	RS 240,00	MAXPRINT	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
134	PLHA, alcalina, AAA, unidade	unid.	120	0,65	RS 78,00	MAXPRINT	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
135	Pincel Atômico 1100, com selo do inmetro (cores diversas)	unid.	50	2,85	RS 142,50	PILOT	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
145	Regua Em Aço Inoxidável 60cm Escalonada 1mm E Poliadeg	unid.	5	17,25	RS 86,25	WESTERN	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
147	Saco Plástico 4 furos tam. A4 espessura média - unidade	unid.	1000	0,13	RS 130,00	RS 7,324,80			

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA (* orçar marca homologada)	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	BATERIA, redonda, 3 volts, 2032	unid.	10	1,25	RS 12,50	FLEX	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
21	Bomba para inflar balão	unid.	10	10,20	RS 102,00	SÃO ROQUE	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
28	Calculadora de mesa, medindo no mínimo 14x10, com 12 dígitos (solar/bateria)	unid.	20	11,00	RS 220,00	KENKO	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
32	Caneta marca texto à base de água, secagem rápida, cor a escolher, 1ª linha, com selo do inmetro.	unid.	150	0,28	RS 42,00	*TENAZ HENKEL	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
33	Caneta p/cti cvt ponta 1,0 mm - cores a escolher	unid.	5	2,00	RS 10,00	MARPEL	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
35	Cartolina dupla face formato 48x66 cm, diversas cores.	unid.	600	0,88	RS 528,00	DUB	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
37	Cola escolar, tubo de no mínimo 100 g, branca, lavável, atóxica	unid.	100	2,90	RS 290,00	*TENAZ HENKEL	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
42	Cola de 1000ml, com selo do inmetro.	unid.	30	16,36	RS 490,80	*TENAZ HENKEL	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
44	COLA em bastão, de 1ª qualidade, atóxica, sem solventes, à base de éter poliglucosídeo, com no mínimo 20 gramas, com selo do inmetro.	unid.	20	6,00	RS 120,00	*PRIT	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
45	COLA escolar, tubo de no mínimo 100 g, branca, lavável, atóxica, com selo do inmetro.	unid.	100	2,90	RS 290,00	*TENAZ HENKEL	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
51	Cola quente fina - 7,5mm, 30cm	unid.	500	0,33	RS 165,00	RENDICOLLA	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
61	Envelope Saco Craft - 34 (240 x 340)	unid.	500	0,18	RS 90,00	SCRITY	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
62	Envelope Saco Craft - 34 (240 x 340)	unid.	200	0,33	RS 66,00	SCRITY	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
63	Estilete de metal, lamina estrita 9mm-cores sortidas c/ trava de segurança	unid.	30	1,30	RS 39,00	*CIS	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
75	Fita plástica para demarcação de área, com listras pretas e amarelas, intercaladas, medindo 70x200	unid.	20	11,50	RS 230,00	ADEBRAS	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
76	Fiz escolar cartão plastificado, com 50 unidades, colorido, comprimento de 7 mm diâmetro de 10 mm, antiultravioleta não tóxico.	unid.	60	0,28	RS 16,80	ADERE	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS

Publicação de editais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 332016, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022016, para contratação de empresas destinadas ao fornecimento de Peças para Veículos Pesados da frota do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, inscrita no CECIF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 622.478.249-00 e C.I.R.G. nº 4.995.983-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a empresa J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Tracatens, 2561, ZONA I-IA, na cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 03.819.459/0001-00, neste ato representada pelo Sr. ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, diretor, portador do C-IRG nº 3.644.174-7/SSP-PR, e do CPF/MF nº 028.877.839-00, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência- Fica aditivado em mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, ficando o término de sua vigência a data 19/04/2017, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 17 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08
CONTRATADA J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS-EPP CNPJ/MF: nº 03.819.459/0001-00

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL
ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA C-IRG nº 3.644.174-7/SSP-PR CPF/MF nº 028.877.839-00 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 342016, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022016, para contratação de empresas destinadas ao fornecimento de Peças para Veículos Pesados da frota do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, inscrita no CECIF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 622.478.249-00 e C.I.R.G. nº 4.995.983-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 77.647.048/0001-10, com sede na Rua Jamil Heli, 3033, Parque Industrial I, na cidade de UMUARAMA-PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 035.269.629-01 e da C-IRG nº 6.175.888-7/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência- Fica aditivado em mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, ficando o término de sua vigência a data 19/04/2017, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 17 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08
CONTRATADA POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME CNPJ/MF: nº 77.647.048/0001-10

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE C-IRG nº 6.175.888-7/SSP-PR CPF/MF nº 035.269.629-01 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 352016, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022016, para contratação de empresas destinadas ao fornecimento de Peças para Veículos Pesados da frota do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, inscrita no CECIF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 622.478.249-00 e C.I.R.G. nº 4.995.983-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a empresa T. L. BARBOSA & CIA. LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.992.989/0001-00, com sede na Rodovia PR 323, Km 06-Parque Industrial I, na cidade de UMUARAMA-PR, neste ato representada pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 527.348.709-91 e da C-IRG nº 3.543.023-7/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência- Fica aditivado em mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, ficando o término de sua vigência a data 19/04/2017, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 17 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08
CONTRATADA DHM SERVICE LTDA-EPP CNPJ/MF: nº 15.127.902/0001-60

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL
ALMIR APARECIDO RENA ROMANI C-IRG nº 3.932.703-1/SSP-PR CPF/MF nº 546.735.429-91 Representante Pro Procurador da Empresa

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 362016, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022016, para contratação de empresas destinadas ao fornecimento de Peças para Veículos Pesados da frota do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, inscrita no CECIF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 622.478.249-00 e C.I.R.G. nº 4.995.983-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a empresa T. L. BARBOSA & CIA. LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.992.989/0001-00, com sede na Rodovia PR 323, Km 06-Parque Industrial I, na cidade de UMUARAMA-PR, neste ato representada pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 527.348.709-91 e da C-IRG nº 3.543.023-7/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência- Fica aditivado em mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, ficando o término de sua vigência a data 19/04/2017, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 17 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08
CONTRATADA T. L. BARBOSA & CIA. LTDA-ME CNPJ/MF: nº 00.992.989/0001-00

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL
OSMAR DE SOUZA BARBOSA C-IRG nº 3.543.023-7/SSP-PR CPF/MF nº 527.348.709-91 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2003/2017

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Art. 1º, Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro do ano de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 005/2017, Processo Administrativo nº 10/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BONSÓTIOS E COLCHÕES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICÍPIO, o qual teve como vencedora a Empresa: Vencedores:(Valores expressos em R\$)

Fornecedor Valor
CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP 11.825,00
Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregoeiro

** Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 005/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO de empresa pelo prazo de 12 meses, destinada a prestação de serviços de comunicação visual cópias, plotagens etc. de acordo com a necessidade, conforme especificações constantes do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS GERAIS	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÁXIMO		PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA		EMPRESA VENCEDORA
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Xerox comum PB A 4	8000	Unidade	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00	R\$ 0,10	R\$ 800,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
2	Xerox colorido A 4 jato tinta	200	Unidade	R\$ 3,20	R\$ 656,00	R\$ 1,40	R\$ 280,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
3	Xerox colorido A 3	200	Unidade	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
4	Impressão Laser A 4 col	200	Unidade	R\$ 4,12	R\$ 824,00	R\$ 1,40	R\$ 280,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
5	Impressão Laser A 3 col	200	Unidade	R\$ 7,53	R\$ 1.506,00	R\$ 2,90	R\$ 580,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
6	Encadernação M	100	Unidade	R\$ 4,45	R\$ 445,00	R\$ 1,75	R\$ 175,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
7	Encadernação G	100	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 680,00	R\$ 2,75	R\$ 275,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
8	Encadernação G	100	Unidade	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00	R\$ 3,95	R\$ 395,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
9	Impressão em Adesivo	100	M²	R\$ 58,33	R\$ 5.833,00	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
10	Impressão Digital em Iona	100	M²	R\$ 58,33	R\$ 5.833,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
11	Plotagem PB	200	M/L	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00	R\$ 3,70	R\$ 740,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
12	Plotagem COL	100	M/L	R\$ 11,73	R\$ 1.173,00	R\$ 4,95	R\$ 495,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
13	Cópia Metro	200	M/L	R\$ 19,33	R\$ 3.866,00	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
14	Digitalização A 4	100	Unidade	R\$ 3,42	R\$ 342,00	R\$ 0,60	R\$ 60,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
15	Digitalização A 3	200	Unidade	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
16	Digitalização grandes formatos	200	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	R\$ 4,00	R\$ 800,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
17	Faixa em recorte	80	M²	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
18	Adesivos p/ envelopamento automável	40	M²	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
19	Placas em Chapa Galvanizada	40	M²	R\$ 166,67	R\$ 6.666,80	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
20	Placa Inaugural em aço inox	12	Unidade	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
21	Placa Inaugural com mármore	12	Unidade	R\$ 621,00	R\$ 7.452,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00	Copy Simile Produções Gráfica - Ltda - EPP
22	Placa em PVC 1mm	40	M²	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00	R\$ 20,00	R\$ 800,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
23	Placa em PVC 2mm	40	M²	R\$ 103,33	R\$ 4.133,20	R\$ 20,00	R\$ 800,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
24	Placa em Acrílico	20	M²	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
25	Placas de sinalização de trânsito	20	M²	R\$ 188,33	R\$ 3.766,60	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME
				TOTAL	R\$ 79.187,60	TOTAL	R\$ 27.600,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME

Mariluz, 20 de fevereiro de 2017

Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 010/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO de empresa destinada a prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista pelo prazo de 12 meses, para atendimento da área de saúde, com no mínimo duas viagens diárias e o transporte fora do horário ajustado, com todas as emergências médicas incluídas no prep, nos trajetos (ida e volta), conforme especificações constantes do edital.

ITEM	Indicação do Trajeto	LINHA	PERÍODO CONTRATAÇÃO MESES	PREÇO MÁXIMO		Proposta de Preço Vencedora		EMPRESA VENCEDORA
				Mensal	Anual	Unitário	Total	
1	SÁDIA, Assentamento Nossa Senhora Aparecida/Distrito São Luiz até a Sede do Município de Mariluz.	1	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00	ADRIANA C. AZAMBUJA TRANSPORTES - ME
2	SÁDIA, Fazenda São João/Fazenda Cateio Até a Sede do Município de Mariluz.	2	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	4.150,00	R\$ 49.800,00	C DOS SANTOS TRANSPORTE MARILUZ - ME
				TOTAL	R\$ 100.800,00	TOTAL	R\$ 99.600,00	

Mariluz, 20 de fevereiro 2017

Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE FAX: (44) 3534-8000
CNPJ:076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 008/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO de empresa para o fornecimento parcelado de botijões de gás de cozinha (13kg) conforme especificações constantes do edital.

Nº Item	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MÁXIMO		PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA		EMPRESA VENCEDORA
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Botijão	Botijão de Gás - 13 kg.	1125	R\$ 69,20	R\$ 77.625,00	R\$ 69,00	R\$ 77.625,00	V. R. V. SUPERMERCADO - LTDA. CNPJ: 08.077.132/0001-11
2	Botijão	Botijão de Gás - 13 kg.	375	R\$ 69,20	R\$ 25.950,00	R\$ 69,00	R\$ 25.875,00	V. R. V. SUPERMERCADO - LTDA. CNPJ: 08.077.132/0001-12
				TOTAL	R\$ 103.800,00	TOTAL	R\$ 103.500,00	

Mariluz, 20 de fevereiro de 2017

Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINA.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINA, POR ESCAVADORA HIDRÁULICA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de Março de 2017 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranáq, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de Março de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranáq, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BONSÓTIOS E COLCHÕES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICÍPIO, o qual teve como vencedora a Empresa: Vencedores:(Valores expressos em R\$)

EdNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01617

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO "CRAS", NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, POR UM PEÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO.

Fornecedor: C. VALE - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL VALOR DA DATA: R\$ 107.850,00, VALIDADE DA ATA: 20/02/2018. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.

Terra Roxa, 20/02/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
LEI Nº 1509 de 14 de Fevereiro de 2017

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para receber, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, referentes ao Rateio das verbas federais e estaduais destinadas ao custeio do CAPS Ad III Federal, para eletuar a transferência dos referidos recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, por meio de aditivo ao contrato de Transferência de Recursos para a Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aprovado e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Terra Roxa - PR a receber, por meio do Fundo Municipal de Saúde, recursos do Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, referentes ao Rateio das verbas federais e estaduais destinadas ao custeio do CAPS Ad III Federal, para eletuar a transferência dos referidos recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, por meio de aditivo ao contrato de Transferência de Recursos para a Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aprovado e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 2º. As verbas federais e estaduais recebidas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, objeto desta Lei, serão repassadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, por meio de aditivo ao contrato de Rateio, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CISCOPAR, realizado em 19 de janeiro de 2017.

Art. 3º. O valor global das verbas a ser recebidas e repassadas será de R\$ 85.806,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e seis reais)

Art. 4º. Fica classificada a despesa para o repasse dos recursos como:

06.000 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001 - Departamento de Saúde
010.302.0030.2142 - Manutenção da UPA e Atendimento Especializado a Pop.
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte 361 - CAPS Ad III Estadual
Fonte 362 - CAPS Ad III Federal
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte 361 - CAPS Ad III Estadual
Fonte 362 - CAPS Ad III Federal
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte 361 - CAPS Ad III Estadual
Fonte 362 - CAPS Ad III Federal

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 14 de Fevereiro de 2017.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO 5/2017, MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 9540/2017, do dia 19 de janeiro de 2017, Homologo:

Nesta data é deferida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação o seguinte: (Valores expressos em R\$)

Vencedores:(Valores expressos em R\$)

Fornecedor Valor
C. VALE - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL 52.296,00 107.850,00
ALTEMAR ANTONIO-EPP
Terra Roxa, 20 de fevereiro de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregoeiro

** Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 006/2017, Processo Administrativo nº 5/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO "CRAS", NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, POR UM PEÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO, o qual teve como vencedora a Empresa: Vencedores:(Valores expressos em R\$)

Fornecedor Valor
C. VALE - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL 52.296,00 107.850,00
ALTEMAR ANTONIO-EPP
Terra Roxa, 20 de fevereiro de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregoeiro

** Original assinado nos autos do processo.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192.
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2016.

EDITAL Nº. 006/2017.

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS DAS PROVAS OBJETIVAS.

SÚMULA:

O Presente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vem a público divulgar as notas obtidas nas provas objetivas de acordo com o Edital.

Edital Nº. 001/2016 - Regulamento Especial datado de 16/11/2016.
Edital Nº. 002/2016 - Homologação das Inscrições, datado de 06/02/2017.
Edital Nº. 004/2017 - Publicação dos GABARITOS PRELIM

Publicações

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192. Integrante do Concurso Público de Nº 001/2016.

EDITAL Nº. 007/2017.

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS.

SÚMULA:

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº 006/2017, datado de 17/02/2017, que publicou o resultado das provas objetivas, e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos aprovados para os Empregos Públicos de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO INTERVENCIÓNISTA e que configuraram seus nomes no Edital Nº 006/2017, datado de 17/02/2017, estão convocados para a realização da PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório.

Art. 2º – DOS TÍTULOS:

2.1- Os candidatos aprovados estão convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, Nº. 4348, Centro, no Município de Umuarama/PR, até o dia 02/03/2017, até as 17h00 horas para protocolarem seus envelopes, contendo as fotocópias dos títulos, em conformidade com o Artigo 8º do Edital de Nº 001/2016, (Regulamento Especial).

2.2- Protocolo via CORREIO:

Os Candidatos que optarem por enviar seus envelopes dos títulos via CORREIO, estes só serão aceitos se forem recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos do SAMU, até o dia 02/03/2017 até às 17h00. Os envelopes dos títulos que o CORREIO entregar após esta data e horário serão considerados intempéstivos.

2.3- Endereço para postagem dos títulos via CORREIO:

Rua Paulo Pedrosa de Alencar, Nº. 4.348, CEP Nº. 87.501-270, na Cidade de Umuarama – Paraná, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos do CONSORCIO.

Art. 3º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuemp-samu192.com.br e www.ruffocoursos.com.br

Umuarama - PR, 17/02/2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192. Integrante do Concurso Público de Nº 001/2016.

EDITAL Nº. 008/2017.

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM.

SÚMULA:

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº 006/2017, datado de 17/02/2017, que publicou o resultado das provas objetivas, e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos aprovados para o Emprego Público de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM, e que configuraram seus nomes no Edital Nº 006/2017, datado de 17/02/2017, estão convocados para a realização da PROVA PRÁTICA de caráter classificatório e eliminatório.

Art. 2º. A prova prática será realizada no dia 04/03/2017, no período da manhã, com início às 09h00m e a porta do prédio será fechada às 08h30 (oito horas e trinta minutos), no horário oficial de Brasília.

Art. 3º. O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.

Art. 4º. A prova prática será aplicada nas dependências do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, Nº. 4348, Centro, no Município de Umuarama/PR.

Art. 5º. Os candidatos deverão comparecer no local e horário da prova prática, munidos com a Cédula de Identidade, ou outro documento original oficial que contenha foto recente: (Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e/ou Carteira do Registro de Classe).

Art. 6º. A nota final do candidato será calculada da seguinte forma: O candidato começa a prova prática obtendo 100 (cem) pontos, após a correção será deduzida a quantidade de pontos cometidos com os seus erros.

Art. 7º. Para cada erro cometido de digitação e espaçamento será descontado 1,0 (um ponto).

Art. 8º. A nota oficial final do candidato será a nota obtida com a prova objetiva mais a somatória obtida com a prova prática, somam-se as duas notas e as divide por 2 (dois), para obter a média final.

Art. 9º. O candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática de digitação para ser considerado aprovado nesta etapa.

Art. 10. O tempo previsto para a digitação será de 15 (quinze) minutos.

Art. 11. Digitalizar um texto, que constará de cópia de texto impresso e deverá ser copiado na íntegra e contém aproximadamente 1.400 caracteres com espaçamentos.

11.1- O cabeçalho é parte integrante da prova como também o nome completo do candidato no final da digitação.

Art. 12. A prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados conforme a caracterização, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação, toda e qualquer divergência com o texto original.

Art. 13. Tipos de erros e pontos descontados:

De acordo com o texto a ser fornecido, serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: Fonte, tamanho, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, margem, parágrafo; Espaço entre palavra omitido ou excessivo; Espaço desnecessário entre as letras; Espaço fora da margem; Palavra acrescentada; Palavra trocada; Palavras invertidas; Palavras sobrestadas; Letra excidente; Letras trocadas; Letras invertidas; Letra muito apagada; Falta de letra; Letras sobrestadas; Acento excidente; Acento trocado; Acento deslocado para a esquerda ou para a direita; Acentos sobrestados; Falta de acento; Sinais trocados; Sinais invertidos; Falta de sinal; Sinais sobrestados; Falta de maiúscula e uso indevido de maiúscula.

Art. 14. O texto depois de digitado deverá conter espaçamento simples, lado superior da folha 3 cm, lado esquerdo 3 cm, lado direito 2 cm, lado inferior 2 cm, letra Arial tamanho 12.

Art. 15. Para cada margem acima descrita se não estiver em conformidade, será descontado 05 (cinco) pontos por ocorrência.

Art. 16. Se o candidato deixar de digitar ou repetir uma linha, ou conjuntos de palavras, serão descontados pontos por caracteres faltantes.

Art. 17. O candidato que usar a ferramenta (revisão – ortografia gramatical) no decorrer ou no final da digitação, será desclassificado da prova prática.

Art. 18. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotarem o tempo proposto de 15 (quinze) minutos, deverá aguardar o término do tempo determinado.

Art. 19. A produção textual após o término previsto será considerada como erro.

Art. 20. O candidato não poderá ausentar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

Art. 21. Qualquer reclamação do candidato sobre problemas com o equipamento, o mesmo deverá informar à banca aplicadora durante a prova. Caso este problema não seja resolvido, a banca deverá relatar o problema no verso da prova e assinar junto com o candidato, para que este problema não venha a prejudicá-lo na correção.

Art. 22. Ao término da digitação será impressa a prova do candidato, onde o candidato assinará por extenso e colocará o seu número de inscrição.

Art. 23. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

Art. 24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuemp-samu192.com.br e www.ruffocoursos.com.br

Umuarama - PR, 17/02/2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01717
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CRAS, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, em conformidade com o Edital de Referência Nº 001/2017, DA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: ALTEMAR ANTONIO - EPP. VALOR DA ATA: R\$ 52.296,00, VALIDADE DA ATA: ATÉ 20/02/2018.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 20/02/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01717
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CRAS, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, em conformidade com o Edital de Referência Nº 001/2017, DA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: ALTEMAR ANTONIO - EPP. VALOR DA ATA: R\$ 52.296,00, VALIDADE DA ATA: ATÉ 20/02/2018.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 20/02/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01717
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CRAS, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, em conformidade com o Edital de Referência Nº 001/2017, DA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: ALTEMAR ANTONIO - EPP. VALOR DA ATA: R\$ 52.296,00, VALIDADE DA ATA: ATÉ 20/02/2018.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 20/02/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01717
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CRAS, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, em conformidade com o Edital de Referência Nº 001/2017, DA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: ALTEMAR ANTONIO - EPP. VALOR DA ATA: R\$ 52.296,00, VALIDADE DA ATA: ATÉ 20/02/2018.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 20/02/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01717
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CRAS, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, em conformidade com o Edital de Referência Nº 001/2017, DA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: ALTEMAR ANTONIO - EPP. VALOR DA ATA: R\$ 52.296,00, VALIDADE DA ATA: ATÉ 20/02/2018.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 20/02/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01717
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CRAS, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, em conformidade com o Edital de Referência Nº 001/2017, DA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: ALTEMAR ANTONIO - EPP. VALOR DA ATA: R\$ 52.296,00, VALIDADE DA ATA: ATÉ 20/02/2018.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 20/02/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01717
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CRAS, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, em conformidade com o Edital de Referência Nº 001/2017, DA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: ALTEMAR ANTONIO - EPP. VALOR DA ATA: R\$ 52.296,00, VALIDADE DA ATA: ATÉ 20/02/2018.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 20/02/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01717
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CRAS, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, em conformidade com o Edital de Referência Nº 001/2017, DA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: ALTEMAR ANTONIO - EPP. VALOR DA ATA: R\$ 52.296,00, VALIDADE DA ATA: ATÉ 20/02/2018.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 20/02/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01717
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CRAS, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, em conformidade com o Edital de Referência Nº 001/2017, DA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: ALTEMAR ANTONIO - EPP. VALOR DA ATA: R\$ 52.296,00, VALIDADE DA ATA: ATÉ 20/02/2018.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 20/02/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA PA CARREGADEIRA W-20 E RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: EQUITRATOR TRATORES, HERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (20/02/2017 até 18/08/2017)
VALOR: R\$-13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 20 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takanashi Sakurada
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CRAS, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 09 de março de 2017, às 09h30min, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e será regido coanste a Lei Federal nº 10.520/02 o Decreto Municipal nº 018/06. Lei Complementar 123/06 e alterações, e em aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.008/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301 ou pelo e-mail: fazenda@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste-PR, em 20 de fevereiro de 2017.
JOSE VINICIUS CUARELLI ALCIDIO
Pregeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rip de Janeiro, nº. 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ GINESSIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as entidades de Contas do Estado do Paraná, a população em geral, demais servidores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do, 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2016, em observância aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 12/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 23 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas. Fica convocada o Poder Executivo Municipal a apresentar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida Comissão, toda a documentação /relatórios que serão utilizados para apresentar os dados relativos ao período em questão.
Tuneiras do Oeste (PR), 20 de fevereiro de 2017.
JOSE GINESSIO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - PELO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO OFERTADO.
DATA DA ABERTURA: 09/03/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de recargas e inspeções de extintores, placas de sinalização e testes hidrostáticos em mangueiras de hidrantes, para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Turismo e diversos setores da Prefeitura Municipal de Umuarama, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 09/03/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel S10, Diesel S500 e Gasolina comum), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 10/03/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de cestas básicas, que serão destinadas às pessoas de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) I e CRAS II, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 10/03/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2016 a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 23 de Fevereiro de 2017 às 09h00min.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00480/17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 006/2017 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA DE HABITAÇÃO, para a contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para aquisição de materiais de limpeza e materiais de higiene no Barracão da Escola de Corte e Costura do Conjunto Habitacional Sonho Meu I, neste Município, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2017, arquivado em 20 de fevereiro de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 018/2017
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
20/02/2017 FUNDEB R\$ 126,04
20/02/2017 FUNDEB R\$ 35.689,69
20/02/2017 FUNDEB R\$ 1.753,51
20/02/2017 FUNDEB R\$ 869,48
20

Publicações

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Fomento nº 06/2016
 Pregão Presencial nº 01/2016
 Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
 Contratado: GILMAR A DE SOUZA MERCADO - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, até o término previsto no Edital de Licitação nº 038/2005, em 20/02/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data da Assinatura: 13/02/2017.
TESTEMUNHAS:
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1488/2017
 DECRETO: Abre Crédito Adicional Especial por Superávlt Financeiro e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 414, de 17 (dezanete) de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Município Umuarama Ilustrado) em 18 de fevereiro de 2017.
DECRETA:
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávlt Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$- 561.31 (quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com os seguintes dados classificatórios:
 0403 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
 28840000.000500 - Devolução
 4.4.90.00.00.00 - Indenizações e Restituições 561.31
 Fonte de Recursos - 776 - PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1487/2017
 DATA: 20 de Fevereiro de 2017.
 SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº003/2017.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
 Art. 1º - Fica Adjuca em favor da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017.
 Art. 2º - Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, em favor da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, que tem como objeto: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para Administração Pública compreendendo os módulos de Contabilidade Pública, PL - LOA - Lei Orçamentária Anual, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Gestão e Pessoal, Sistema de Tesouraria, Administração de Recursos, Gestão e Pessoal - Efetividade Ato Legal, Patrimônio Público, PL - Planejamento Plurianual; PL - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; Administração de Frotas; Licitações; Compras e Materiais; Transmissão Brasil; por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos. Os módulos aqui mencionados deverão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade do Município. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2017
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P U B L I C O .
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 de 01/02/2017.
 2 - que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
 a) Xerox e original do Cartão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Xerox e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
 n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS
 Nº Ord. NOME
 3º Jurandir Borges Moreira
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE fevereiro DE 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2017
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P U B L I C O .
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 de 01/02/2017.
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 241, fundos, até o dia 02 de Março de 2017.
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
 a) Xerox e original do Cartão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Xerox e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
 n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
CARGO: - FISCAL DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS
 Nº Ord. NOME
 39ª Maria Elizabete Miranda Bernardo
 40ª Grizene Edna da Silva
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE fevereiro DE 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030/2017
 Fica datas para pagamento da Taxa de Fiscalização, Funcionamento e Localização, relativo ao exercício de 2017 e índice índice de correção para o mesmo.
 CLAUDEINIR GERASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/2003, de 16 de Dezembro de 2003.
DECRETA:
 Art. 1º - A data para pagamento da Taxa de Fiscalização, Funcionamento e Localização, relativo ao exercício de 2017, conforme Lei Complementar Municipal nº 003/2003, será:
 Alínea Parcela Vencimento
 Única (15%) 30/04/2017
 B. Primeira 30/03/2017
 C. Segunda 30/04/2017
 Parágrafo 1º - Aos contribuintes que efetuarem o pagamento em uma única parcela até a data de vencimento da alínea "A" será concedido o desconto de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor do imposto lançado;
 Artigo 2º - O referido imposto será reajustado, em 7,19% (sete vírgula dezesseis por cento), índice de inflação do IGP-M, conforme determinação do INPC do IBGE de 2016.
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Altonia, em 20 de fevereiro de 2017.
 CLAUDEINIR GERASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 005/2017
 Regulamento o lançamento e cobrança do IPTU e TSU, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no Artigo 27 da Lei Complementar n.º 001/2002 datada de 29 de novembro de 2002 (Código Orgânico do Município de Brasilândia do Sul);
DECRETA:
 Art. 1º - Fica regulamentado o lançamento e cobrança do IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO e TSU - TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, relativo ao exercício financeiro de 2017, conforme as seguintes datas:
 I - O lançamento do IPTU e TSU será realizado em 04 (quatro) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:
 a) 1ª (primeira) parcela ou cotia única em 10 de abril de 2017.
 b) 2ª (segunda) parcela em 10 de maio de 2017.
 c) 3ª (terceira) parcela em 12 de junho de 2017.
 d) 4ª (quarta) parcela em 10 de julho de 2017.
 II - As condições de pagamento do IPTU e TSU no exercício de 2017 são as seguintes:
 a) O contribuinte que optar por pagamento em cotia única, gozará de um desconto no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor devido;
 b) No pagamento parcelado será concedido desconto de 10% (dez) por cento sobre o imposto, em cada vencimento".
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 BRASILANDIA DO SUL, em 20 de fevereiro de 2017.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERSON - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 UMUARAMA - PR
 CEP: 87.903-039 FONE: (44) 3623-9728

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017 - INEXIGIBILIDADE
 Ratião o ato por mim praticado, na contratação da empresa RADIOLICHA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E RHEUMATOLOGIA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 002/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação, DESPACHO de 2017. RATIOCÍO, nos termos das razões extensas no procedimento nº 012/2017, anexo. Em 20 de fevereiro de 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 339/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com Resolução nº 028/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão da UGT - Unidade Gestora de Transferências Voluntárias do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.
 JOSÉ RONALDO FERREIRA FERNANDES- CPF: 327.008.339-68 - Presidente
 RICARDO GUSMÃO BRANDANI - CPF: 027.419.939-47 - Membro
 MARCOS DONALVES RIBEIRO - CPF: 696.489.609-82 - Membro
 Art. 2º - Compete à Unidade Gestora de Transferências, conforme o art. 23, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes atribuições:
 a) controlar a aplicação dos recursos no objeto paduado;
 b) controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
 c) alertar as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
 d) acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
 e) emitir parecer sobre a aplicação dos recursos;
 f) informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência;
 g) ser pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou legal, nos termos do art. 6º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20(VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017
 HERALDO TRENTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2016.
 Contratante: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA.
 Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31/12/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o prazo do presente contrato que passa a ser representado pela importância anual de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
 Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017.
 Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 051/2015
 Pazo Municipal/Prefeito Edvaldo Rodrigues Fessanha, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA
 CONTRATO Nº 001/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADO: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a revitalização de ruas e avenidas do Município de Cidade Gaúcha - PR, com fornecimento de serviços contínuos e materiais diversos. O local do objeto foi inspecionado previamente pela contratada, que se declara em condições de execução dos serviços em estrita observância com o indicado nos projetos, planos, especificações e/ou memoriais e no documentação levada em efeito pelo Edital de Licitação Tomada de Preço nº 001/2017, devidamente homologada pela Contratante.
VALOR DO CONTRATO: O valor global para a Execução do objeto deste contrato é de R\$ 779.902,25 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.
 Edifício do Município de Cidade Gaúcha - PR, 15 de Fevereiro de 2017.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal
 CLEBER RUIZ MARTINEZ Representante Legal
 Contratante
TESTEMUNHAS:
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
 De acordo com informações da Comissão de Licitação e o parecer jurídico, levando em estima ao princípio da economicidade e de acordo estabelecido na Tomada de Preço nº 001/2017, fica homologado a presente ata, e Adjudicada a seguinte empresa: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, cadastrada sob CNPJ nº 04.375.328/0001-43, para revitalização de ruas e avenidas do Município de Cidade Gaúcha - PR, com fornecimento de serviços contínuos e materiais diversos.
 Cidade Gaúcha - PR, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2015, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR E A EMPRESA HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA
CONTRATO DE CIDADANIA DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.634.871/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, inscrita em pleno funcionamento através da Rua Firmino Vieira de Oliveira, 1929, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo seu Sócio Administrador Sr. ADEMIR PAULINO FERRARINI, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.044.766 - SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 316.631.789-49, residente e domiciliado a Rua Firmino Vieira de Oliveira, 1929, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de serviços médico-hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos, regularmente indicados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob nº 053/2015 que vem acrescer R\$ 60.248,88 (sessenta mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) do valor original deste instrumento contratual, passando o valor total de R\$ 301.244,40 (trezentos e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, além disso alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 30 de Abril de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento entra em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de Abril de 2015.
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
 Cidade Gaúcha - PR, 29 de Abril de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
 ALEXANDRE LUCENA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
 ADEMIR PAULINO FERRARINI
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR E A EMPRESA T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.
O MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa T. L. BARBOSA & CIA. LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.992.999/0001-00, cadastrado pela inscrição Estadual nº 82208667-51, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rodovia KM 308, s/n, km 308, Ind. Industrial, Fone (44) 3638-2233, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.507.013, neste momento representado pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.543.023-7, SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 527.348.709-91, residente e domiciliado na Rua de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de aquisição futura e parcelada de peças automotivas, acessórios novos e genuínos, de diversas marcas, para veículos municipais, necessarias para o presente instrumento contratual, que compõe a frota municipal de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob nº 010/2016 que vem acrescer R\$ 675,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais) do valor original deste instrumento contratual, passando o valor total de R\$ 33.375,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, além disso alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento entra em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 05 de Setembro de 2016.
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
 Cidade Gaúcha - PR, 20 de Fevereiro de 2017.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE
 OSMAR DE SOUZA BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
 TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2015, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR E A EMPRESA T. L. BARBOSA & CIA. LTDA
O MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.634.871/0001-02, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Firmino Vieira de Oliveira, 1929, Centro, Fone: (44) 3675-1140 e 1195, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita em pleno funcionamento através da Rua Firmino Vieira de Oliveira, 1929, Centro, Fone: (44) 3675-1140 e 1195, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo seu Sócio Administrador Sr. ADEMIR PAULINO FERRARINI, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.044.766 - SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 316.631.789-49, residente e domiciliado a Rua Firmino Vieira de Oliveira, 1929, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de serviços médico-hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos, regularmente indicados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob nº 053/2015 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 30 de Abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente instrumento entra em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de Abril de 2015.
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
 Cidade Gaúcha - PR, 20 de Fevereiro de 2017.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE
 OSMAR DE SOUZA BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
 ADEMIR PAULINO FERRARINI
TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR E A EMPRESA T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.
O MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa T. L. BARBOSA & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.992.999/0001-00, cadastrado pela inscrição Estadual nº 82208667-51, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rodovia KM 308, s/n, km 308, Ind. Industrial, Fone (44) 3638-2233 no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.507.013, neste momento representado pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.543.023-7, SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 527.348.709-91, residente e domiciliado no Município de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de aquisição de peças, acessórios e equipamentos novos para os veículos da linha Diesel, Ônibus, Vans, Camionetes e Caminhões deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob nº 015/2015, do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, além disso alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento entra em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Abril de 2015.
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
 Cidade Gaúcha - PR, 29 de Dezembro de 2016.
 ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
 OSMAR DE SOUZA BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
 TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 063/2017
 SÚMULA: Nomeia membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense.
 HEDILBERT VILLA NOVA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
 Art. 1º - Nomear e aprovar os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social-SEDS:
 1. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
 1.1. Viviane Sangalli Capocini
 1.2. Tayna Ceccon Martins
 2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
 2.1. Juliana Cristiane de Souza Rezende
 Ana Paula Colombari Tenorio
 3. Secretaria Municipal de Saúde
 Josilene Ferrazini Vaziani
 Maria Madalena Geminio
 Kata Hanako M. Cevorino
 4. Secretaria Municipal de Educação
 Danila Karla Santos de Carvalho
 Fernanda Rubias Guimarães
 Franciele Silveira Fernandes
 Andréia Cristina dos Santos
 5. Secretaria Municipal de Agricultura
 Tago Silva Souza
 6. Diretoria Municipal de Esportes
 Eder Ruffo dos Santos
 Art. 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, por desenvolver as ações junto às famílias.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.
 HEDILBERT VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 195/2017
 DATA: 20.02.2017
 Ementa: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo 01/2017.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 246 e 1.247, de 03.12.2003, e a Resolução nº 56, de 15/06/2005, e considerando o Edital de Convocação nº 01/2017 e o Memorando nº 01/2017/003951.
DECRETA:
 Art. 1º - Nomear e aprovar os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social-SEDS:
 1. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
 1.1. Viviane Sangalli Capocini
 1.2. Tayna Ceccon Martins
 2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
 2.1. Juliana Cristiane de Souza Rezende
 Ana Paula Colombari Tenorio
 3. Secretaria Municipal de Saúde
 Josilene Ferrazini Vaziani
 Maria Madalena Geminio
 Kata Hanako M. Cevorino
 4. Secretaria Municipal de Educação
 Danila Karla Santos de Carvalho
 Fernanda Rubias Guimarães
 Franciele Silveira Fernandes
 Andréia Cristina dos Santos
 5. Secretaria Municipal de Agricultura
 Tago Silva Souza
 6. Diretoria Municipal de Esportes
 Eder Ruffo dos Santos
 Art. 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, por desenvolver as ações junto às famílias.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.
 HEDILBERT VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 195/2017
 DATA: 20.02.2017
 Ementa: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo 01/2017.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 246 e 1.247, de 03.12.2003, e a Resolução nº 56, de 15/06/2005, e considerando o Edital de Convocação nº 01/2017 e o Memorando nº 01/2017/003951.
DECRETA:
 Art. 1º - Nomear e aprovar os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social-SEDS:
 1. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
 1.1. Viviane Sangalli Capocini
 1.2. Tayna Ceccon Martins
 2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
 2.1. Juliana Cristiane de Souza Rezende
 Ana Paula Colombari Tenorio
 3. Secretaria Municipal de Saúde
 Josilene Ferrazini Vaziani
 Maria Madalena Geminio
 Kata Hanako M. Cevorino
 4. Secretaria Municipal de Educação
 Danila Karla Santos de Carvalho
 Fernanda Rubias Guimarães
 Franciele Silveira Fernandes
 Andréia Cristina dos Santos
 5. Secretaria Municipal de Agricultura
 Tago Silva Souza
 6. Diretoria Municipal de Esportes
 Eder Ruffo dos Santos
 Art. 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, por desenvolver as ações junto às famílias.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.
 HEDILBERT VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
 CEP: 87.470-000 – Fone/F